

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 048/2020

**Emenda SUPRESSIVA do Art.
2º do Projeto de Lei Nº 048,
de 24 de Abril de 2020.**

**Origem: Poder Legislativo
Gabinete Vereadora Daiane Gonçalves**

Senhor Presidente, cumprindo o que determina o Art. 174 e 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho apresentar a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA

A presente Emenda tem a finalidade de suprimir o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 048, de 24 de abril de 2020 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo da entrega aos Pequenos Produtores Rurais que participam do Programa Troca-Troca/Hora-Máquinas/Hortifrutigranjeiros, referente aos trabalhos prestados no ano de 2019, e dá outras providências”.

Suprimir o artigo 2º do projeto em epígrafe

“Art. 2º Os Produtores Rurais participantes de Programa Troca-Troca/Hora-Máquinas/Hortifrutigranjeiros, terão prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de execução do serviço ou conforme a necessidade do Município.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O artigo 2º não está em acordo com o artigo 1º, que visa prorrogar pelo mesmo prazo estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 4.149/2014, a entrega dos produtos, referentes aos trabalhos de horas-máquinas prestados no ano de 2019.

Ou seja, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 4.149/2014, o prazo era de um (01) ano a partir da data de execução do serviço. Portanto, prorrogado pelo mesmo prazo estabelecido na referida lei, o novo prazo será de dois (02)

anos a partir da data de execução do serviço, e não de um (01) ano como está exposto no artigo 2º.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares ao apresentar a presente Emenda para apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Eldorado do Sul, 04 de maio de 2020.

Vereadora Daiane Gonçalves - PDT
Proponente